

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Desenprof	
Responsável Pela Demanda: Mateus Nascimento Calegari	Matrícula/SIAPE:
E-mail: licitacao@crcac.org.br	Telefone: (68) 3227-8038

Objeto

Aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil.

Justificativa

A Câmara de Desenvolvimento promoverá o Bate papo ativo sobre o novo Código do Profissional Contábil nos municípios de Santa Rosa do Purus e Jordão - Acre, para o aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade sobre as novas regras.

O Conselho de Contabilidade do Acre já possui um contrato de passagens aéreas, mas a empresa não atende os trechos dos municípios do Acre, exceto o município de Cruzeiro do Sul. Por isso, faz-se necessário a contratação de uma nova empresa para que os Conselheiros cheguem aos municípios para ministrar o evento.

Da Especificação Do Objeto


Item	Descrição	Quantidade
1	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A SANTA ROSA DO PURUS/AC.	02
2	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A JORDÃO/AC.	02

Responsáveis Pela Fiscalização

Como gestora: Isabella Cristina Melo da Silva Holanda - **Diretora Executiva**

Como fiscal: Michelle Araújo de Queiroz - **Agente Administrativa**

Rio Branco/AC, 23 de setembro de 2019.


Contador **MATEUS NASCIMENTO CALEGARI**
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional - CRCAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes deste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

A Câmara de Desenvolvimento promoverá o Bate papo ativo sobre o novo Código do Profissional Contábil nos municípios de Santa Rosa do Purus e em Jordão – Acre, para o aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade sobre as novas regras.

O Conselho de Contabilidade do Acre já possui um contrato de passagens aéreas, mas a empresa não atende os trechos dos municípios do Acre, exceto o município de Cruzeiro do Sul. Por isso, faz-se necessário a aquisição de passagens aéreas com uma empresa que atenda a nossa necessidade.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A SANTA ROSA DO PURUS/AC.	02
2	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A JORDÃO/AC.	02

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de bens caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado. Portanto, o critério de julgamento será do tipo menor preço.

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Local da Entrega: os bilhetes das passagens aéreas devem ser enviados para o seguinte e-mail: desenprof@crcac.org.br.

5.2 Prazo de Entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contadas da emissão da nota de empenho.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante compromete-se a:

6.1.2 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente às de segurança, inclusive àquelas

- referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 6.1.5 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 6.1.6 Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;
- 6.1.7 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando esta estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 6.1.8 Exigir o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 6.1.9 Acompanhar a entrega do produto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- 6.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;
- 6.1.11 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 6.1.12 Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao objeto da contratação e efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item 8, deste Termo de Referência;

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A contratada compromete-se a:
- 7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou os acompanhamentos realizados pela Contratante;
- 7.1.3 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e também as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 7.1.4 Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,

decorrentes do exercício de sua atividade;

7.1.5 Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

7.1.6 Considerar, juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

7.1.7 Fornecer o objeto, rigorosamente, nas condições e prazos estabelecidos, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;

7.1.8 Responsabilizar-se pela procedência e qualidade do produto;

7.1.9 Manter entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações na entrega do produto, acatando as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas quanto à entrega do produto, sem ônus para o CONTRATANTE, bem como dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante sempre que solicitado;

7.1.10 Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.11 Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE.

8 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1 Do Recebimento

8.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido pelo setor demandante por meio de atesto na Nota Fiscal que deverá ser apresentada pela Agência de Viagens após a emissão das passagens aéreas.

8.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o atesto na Nota fiscal, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

8.2 Do Pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

8.2.2 Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso

de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

8.2.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo CRC-AC, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço.

8.2.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

8.2.5 Os tributos devidos deverão constar na Nota Fiscal, sendo de responsabilidade da Contratada a omissão, caso ocorra.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, assim entendido o fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Projeto 3013, a cargo das Dotações Orçamentárias 6.3.1.3.02.04.002.

11 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fim de fiscalizar e gerir o contrato a ser firmado para a realização do objeto do presente Termo de Referência, ficam indicadas:

- Como fiscal: Michelle Araújo de Queiroz, Agente administrativa. E-mail: cobranca@crcac.org.br – Telefone: (68) 3227-8038; e
- Como gestora: Isabella Cristina Melo da Silva Holanda, Diretora Executiva. E-mail: diretoria@crcac.org.br – Telefone: (68) 3227-8038.

Rio Branco/AC, 23 de setembro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Mateus Nascimento Calegari – Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional.

ASSINATURA: _____

Anexos:

I – Minuta de Contrato

II – Termo de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato

**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO CRCAC Nº ____/2019****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
EM AVIÃO BIMOTOR, FIRMADO PELO
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ACRE – CRCAC E****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
44/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I,
DA LEI 8.666/93.**

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE – CRCAC**, Autarquia Federal, criada pela Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por seu Presidente Contador **TIAGO ROSELLA DELL AGNOLO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 043.882.229-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, com sede à _____, n.º ____, Bairro _____, CEP: _____ – Rio Branco – AC, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e mutuamente avençado, por força do presente instrumento, a celebração do presente **CONTRATO**, bem como a aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil, de acordo com as especificações, quantidade e condições estabelecidos neste Contrato, bem como no Termo de Referência e demais documentos constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A SANTA ROSA DO PURUS/AC.	02
2	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A JORDÃO/AC.	02

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Nova Avenida Ceará, 438, Bairro: Conjunto Mariana CEP: 69.919-180 – Rio Branco/AC

Telefone: (68) 3227-8038/ 3226-7138. CNPJ: 00732.02/0001-00

E-mail: licitacao@crcac.org.br – Internet: www.crcac.org.br

Local da Entrega: os bilhetes das passagens aéreas devem ser enviados para o seguinte e-mail: desenprof@crcac.org.br.

Prazo de Entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contadas da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da nota fiscal pelo CRCAC, e será feito por meio de Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Instrumento Contratual, bem como no Termo de Referência integrante da Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2019, devidamente atestada, somada aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, que são condição de não pagamento e manutenção da condição de habilitação a fornecer para o Conselho, quais sejam:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Conjunta Negativa da Fazenda Federal (compreendendo certidão unificada da dívida ativa da união, quitação de tributos federais e quitação de contribuições previdenciárias);
- d) Certidão Negativa de Débito FGTS; e,
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

Parágrafo primeiro – A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE, com sede à Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, Rio Branco – Acre, CNPJ n.º 00.732.012/0001-00, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Contrato, do Empenho e do Processo de Licitação do qual tiveram origem, bem como os dados bancários do fornecedor para que se possa realizar a transferência bancária.

Parágrafo segundo – Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

Parágrafo terceiro – A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo quarto – Os tributos devidos deverão constar na Nota Fiscal, sendo de responsabilidade da Contratada a omissão, caso ocorra.

Parágrafo quinto - Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, assim como todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Parágrafo sexto - O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito

pelo (a) fiscal de execução de Contrato;

Parágrafo sétimo - O gestor/Fiscal de execução do Contrato terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada e posterior remessa para o Setor Financeiro para que se promova o pagamento.

Parágrafo oitavo - Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro – Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a execução do serviço ora adquirido já estão inclusos no PREÇO e seu recolhimento será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, se de outra forma não dispuser a legislação.

Parágrafo segundo – O preço é fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de alguma das situações previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Projeto 3013, a cargo das Dotações Orçamentárias 6.3.1.3.02.04.002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Contrato, bem como no Termo de Referência e demais documentos integrantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2019;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou os acompanhamentos realizados pela Contratante;
- c) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Contrato e também as demais informações internas da

- contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- d) Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
 - e) Executar fielmente este Contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
 - f) Considerar, juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
 - g) Fornecer o objeto, rigorosamente, nas condições e prazos estabelecidos, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
 - h) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade do serviço;
 - i) Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do serviço, acatando as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, bem como dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante sempre que solicitado;
 - j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o objeto do presente Contrato, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente às de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- e) Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

- f) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando esta estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- g) Exigir o cumprimento do objeto deste Contrato, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- h) Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o proposto;
- j) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no presente Instrumento Contratual;
- k) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao objeto deste Contrato e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula sexta deste Contrato;

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, e demais documentos constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, assim entendida a execução do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos, a contratante poderá, conforme os arts. 77 e 87 da Lei n.º 8.666/93, aplicar à CONTRATADA, isolada ou cumulativamente, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) Rescisão da contratação;
- b) Advertência por escrito;
- c) Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CRCAC, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro – O atraso na execução do serviço, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo segundo – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Parágrafo terceiro – As penalidades só não serão aplicadas se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente do órgão.

Parágrafo quarto – Da aplicação das sanções definidas nas alíneas "a" a "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Parágrafo quinto – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fim de fiscalizar e gerir o presente Contrato, ficam indicadas:

- Como fiscal: Michelle Araújo de Queiroz, Agente administrativa. E-mail: cobranca@crcac.org.br – Telefone: (68) 3227-8038; e
- Como gestora: Isabella Cristina Melo da Silva Holanda, Diretora Executiva, E-mail: diretoria@crcac.org.br – Telefone: (68) 3227-8038.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Partes observarão, ainda, as seguintes condições:

- As Partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia e expressa anuência da outra, hipótese em que todas as responsabilidades por elas assumidas continuarão lhes pertencendo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento;

- O presente instrumento representa a totalidade da avença entre as partes relativa ao seu objeto, ficando claro que, em ocorrendo divergência de condições entre o avençado neste instrumento e em documentos eventualmente a ele anexados, deverão, a princípio ser cumuladas considerando-se tais documentos como detalhamento das condições da presente contratação; se tal procedimento não for possível, prevalecerão as disposições deste instrumento;
- O não exercício, por qualquer das Partes, de quaisquer direitos que lhe forem atribuídos em razão deste contrato não desobrigará a outra nem constituirá renúncia a estes, não implicando novação, significando, apenas, mera tolerância, podendo ser exercidos quando julgado oportuno e/ou conveniente;
- O presente Contrato prevalecerá sobre qualquer outro documento que tenha sido firmado anteriormente pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE acerca do objeto do presente Contrato;
- O presente instrumento obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título, sendo que toda e qualquer alteração deste Contrato deverá ser formalizada através de Aditivo Contratual assinado pelos representantes legais das Partes;
- A assinatura deste contrato implica no aceite do fornecimento de seu objeto nos termos e condições especificados;
- A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no portal da transparência do CRCAC.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Rio Branco-AC, ____ de _____, 2019.

TIAGO ROSELLA DEL AGNOLO - PRES. CRCAC
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO II
TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ficam designadas as funcionárias Isabella Cristina Melo da Silva Holanda para gerir e Michelle Araújo de Queiroz para fiscalizar o contrato de aquisição de n.º _____, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2019.

Isabella Cristina Melo da Silva Holanda
Diretora Executiva

Michelle Araújo de Queiroz
Agente Administrativa

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O processo nº 44/2019, referente a aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa do Purus e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil, será por inexigibilidade de licitação pelo fato de ter apenas uma empresa que faça voos na semana para os Municípios de Santa Rosa do Purus- AC e Jordão-AC.

Em anexo, consta a resposta da cotação de preço que fizemos com a empresa **Ortiz Táxi Aéreo Ltda.**, a mesma só possui voos aos sábados para esses municípios, e apenas para o desembarque e embarque (15 min), os Conselheiros teriam que ficar uma semana nesses municípios para voltar para Rio Branco, tornando o custo com diárias elevado.

O Conselho possui um contrato com a agencia de passagens aéreas **SLC Viagens**, mas a mesma não disponibiliza de passagens para as rotas em questão, fazendo necessária a contratação de outra agencia de viagens.

Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2019.



Andressa Fittipaldy de Oliveira
Assessora Administrativa
Setor de Licitações e Contratos - SELIC
Conselho Regional de Contabilidade do Acre – CRC-AC

Assunto: **RE: Cotação de Preço**
De: <ortiz.financeiro@bol.com.br>
Para: licitacao@crcac.org.br <licitacao@crcac.org.br>
Data: 03/10/2019 17:52



Boa tarde!

Prezada,

Salientamos que referente ao voo para Santa Rosa não temos dia certo conforme informação abaixo, ressaltamos que a aeronave só passa na ida ou na vinda, não para nos dois trajetos, contudo o tempo para decolagem é de 15min no solo.

At.te:

Clivia Silva

Dpto/Financeiro

(68) 9 9981-4122

(68) 3301-5862

E-mail: ortiz.reservas@hotmail.com

Ortiz Táxi Aéreo Ltda

Favor confirmar recebimento de e-mail!

De: "Ortiz Financeiro" <ortiz.financeiro@bol.com.br>
Enviada: 2019/09/25 12:12:23
Para: licitacao@crcac.org.br
Assunto: RE: Cotação de Preço

Bom dia Andressa

Informo que os voos da empresa acontecem no momento somente aos Sábados, e para Santa Rosa não temos dia certo, porém Jordão sim temos todos os Sábados

a decolagem geralmente entre 09 à 09:30 e retorno do Jordão para RBR Saída entre 13 à 13:30hrs.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Grata,

Antônia Dourado

Ger. Financeiro

(68) 9 9981-4122

(68) 3301-5862

E-mail: ortiz.reservas@hotmail.com

Ortiz Táxi Aéreo Ltda

Favor confirmar recebimento de e-mail!

De: "SELIC- CRC" <licitacao@crcac.org.br>
Enviada: 2019/09/25 10:44:06



FISCALIZAÇÃO CRC <crcfiscalizacaoacre@gmail.com>

**PASSAGEM**

2 mensagens

FISCALIZAÇÃO CRC <crcfiscalizacaoacre@gmail.com>

10 de junho de 2019 16:36

Para: atendimento@slcviagens.com.br

Boa tarde

Preciso de uma passagem para os trechos SANTA ROSA DO PURUS para o dia 24/06/2019 e para o JORDÃO no dia 28/06/2019.

Preciso saber também como é o percurso? por se tratar de avião pequeno creio que tenha dias específico para a ida e para a volta.

Esse vóos vão até os municípios em questão? ou é preciso completar o destino com barco?

Atenciosamente,

Mirla Rodrigues

Rachel Espindola <gerencia.atendimento@slcviagens.com.br>

10 de junho de 2019 16:50

Responder a: atendimento@slcviagens.com.br

Para: FISCALIZAÇÃO CRC <crcfiscalizacaoacre@gmail.com>

Boa noite,

Não tem rota no transporte aéreo para este trecho.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rachel Espíndola

Gestora Loja

gerencia.atendimento@slcviagens.com.br

atendimento@slcviagens.com.br

Telefone: 61 3013.4150 / 61 996480914

CLSW Qd. 303 Bloco C Sala 111 Ed. Le Parc

Sudoeste | Brasília-DF | Cep: 70.673-623

online.slcviagens.com.br

Usuário: ANDRES!



3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS

Programa GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
Objetivo Estratégico APERFEIÇOAR, AMPLIAR E DIFUNDIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO COMO FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE
Justificativa PROPORCIONAR AOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS O APRIMORAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO É UMA MANEIRA DE OS CONSELHOS INVESTIREM EM UMA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA/ORIENTATIVA. POR MEIO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PODE-SE REALIZAR IMPORTANTES ENCONTROS/SEMINÁRIOS/FÓRUM/JORNADAS, ABORDANDO TEMAS ATUAIS QUE AGREGEM VALOR PARA A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO.
Objetivos OFERECER À CLASSE CONTÁBIL A OPORTUNIDADE DE DEBATER E REFLETIR SOBRE OS ASSUNTOS ESPECÍFICOS, APRIMORANDO OS CONHECIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.
Metas VIABILIZAR A REALIZAÇÃO: CONVENÇÃO E FÓRUMS
Área Responsável VICE-PRESIDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Cronograma de Execução

Ações a Desenvolver	%	Situação	Data Início	Data Fim	Responsável
ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (APRESENTAÇÃO, OBJETIVO, PÚBLICO-ALVO, DATAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES).		ATIVA	04/01/2019	31/12/2019	TALYTA DE LIMA CHAVES
PLANO FINAL (APRESENTAÇÃO, OBJETIVO, PÚBLICO-ALVO, PROGRAMAÇÃO, TABULAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO, RESULTADOS QUANTITATIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES).		ATIVA	04/01/2019	31/12/2019	TALYTA DE LIMA CHAVES
AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO - APLICAR E COMPILAR OS DADOS DAS AVALIAÇÕES DE SATISFAÇÃO RESPONDIDAS PELOS PARTICIPANTES.		ATIVA	04/01/2019	31/12/2019	TALYTA DE LIMA CHAVES
DEFINIR PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO.		ATIVA	04/01/2019	31/12/2019	TALYTA DE LIMA CHAVES

Classificação Orçamentária

Conta	Saldo Inicial	Ajustes	Saldo Atual	Realizado	%	A Realizar
6.3.1.3.01.01.002 - IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPEÍ	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
6.3.1.3.01.01.007 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	750,00	8.000,00	8.750,00	2.990,00	33,22	5.760,00
6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATU	5.000,00	5.000,00	10.000,00	1.208,83	22,09	8.793,17
6.3.1.3.01.02.001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.000,00	3.000,00	6.000,00	2.799,99	27,99	3.200,01
6.3.1.3.02.01.002 - SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSUL	300,00	2.000,00	2.300,00	0,00	25,63	2.300,00
6.3.1.3.02.01.017 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEO	2.000,00	2.500,00	4.500,00	0,00	22,00	4.500,00
6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	19,82	3.500,00
6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E	8.000,00	28.000,00	36.000,00	16.400,00	32,81	19.600,00
6.3.1.3.02.01.027 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	0,00	8.000,00	550,00	30,20	7.450,00
6.3.1.3.02.01.044 - IMPRESSOS GRÁFICOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.599,00	31,42	401,00
6.3.1.3.02.03.001 - DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	2.500,00	10.000,00	12.500,00	0,00	27,23	12.500,00
6.3.1.3.02.03.002 - DIÁRIAS - CONSELHEIROS	21.000,00	7.000,00	28.000,00	9.800,00	29,02	18.200,00
6.3.1.3.02.03.003 - DIÁRIAS - COLABORADORES	37.500,00	4.500,00	42.000,00	2.000,00	22,80	40.000,00
6.3.1.3.02.04.001 - PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	1.800,00	15.000,00	16.600,00	0,00	20,70	16.600,00
6.3.1.3.02.04.002 - PASSAGENS - CONSELHEIROS	9.600,00	14.000,00	23.600,00	1.397,29	18,99	22.202,71
6.3.1.3.02.04.003 - PASSAGENS - COLABORADORES	39.000,00	10.000,00	49.000,00	25.747,96	25,49	23.252,04
	144.000,00	109.000,00	253.000,00	64.491,07	25,49	188.508,93

Controle de Execução

Orçamento Inicial	Ajustes	Saldo	Realizado	%	A Realizar
144.000,00	109.000,00	253.000,00	64.491,07	25,49	188.508,93

Observação O CRCAC IRÁ ABRIR CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO CONTADOR E III ENCONTRO ACREANO DA MULHER CONTABILISTA.

TOTAL 0,00

Usuário : ANDRES:

3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS

Fim de Relatório





**I – PROPOSTA E
DOCUMENTOS RELATIVOS
À JUSTIFICATIVA DE
PREÇO**

De Cargas RBTX <cargas@rbtx.com.br>
Para: <licitacao@crcac.org.br>
Data 24/09/2019 17:15



CRCAC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO ACRE



BOA TARDE

Temos voos para o Município de Jordão nas terças e quintas feiras saída as 09:00 da manhã , cada trecho custa R\$ 500,00 ida e volta fica R\$ 1000,00

Temos voos para o Município de Santa Rosa na segunda quarta e sexta saída as 09:00 da manhã , cada trecho custa R\$ 400,00 ida e volta fica R\$ 800,00

Horários previsto informamos sempre um dia antes da data do embarque , trecho de ida como da volta.

Att,

ROSE SOARES

Rosilene Gomes

Setor de Reservas

Pio Branco Aerotáxi

+55 (68) 3211 1099 / 3015 6082

Celular: 99282 0686

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME		TERMINO DA PRESTACAO - DATA/HORA		CT-e OS Nº: 000.001.956 Série: 1
RUA		INICIO DA PRESTACAO - DATA/HORA		

RIO BRANCO AEROTAXI LTDA-EPP AV PLACIDO DE CASTRO S/N, 0 VILA AEROPORTO, RIO BRANCO - AC CEP: 69823900 Fone: (68) 3015-8902 CNPJ: 84.316.421/0001-16 Inscrição Estadual: 0100044700179		DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços		MODAL AÉREO										
		<table border="1"> <tr> <th>MODELO</th> <th>TITULO</th> <th>NUMERO</th> <th>COLHA</th> <th>DATA E HORA EMISSAO</th> </tr> <tr> <td>67</td> <td>1</td> <td>000.001.956</td> <td>1/1</td> <td>18/09/2019 13:34:07</td> </tr> </table>		MODELO	TITULO	NUMERO	COLHA	DATA E HORA EMISSAO	67	1	000.001.956	1/1	18/09/2019 13:34:07	
MODELO	TITULO	NUMERO	COLHA	DATA E HORA EMISSAO										
67	1	000.001.956	1/1	18/09/2019 13:34:07										
TIPO DO CT-e CT-e Normal		TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas												

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5353-Prest. de serv. de transp. a estabelecimento comercial		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312190008137695 2919-09-18T13:38:03-03:03	
INICIO DA PRESTACAO JORDAO/AC		TERMINO DA PRESTACAO RIO BRANCO/AC	
TOMADOR SERVIÇO: PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA		MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO/RJ	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 90 SALA 1505 - CENTRO		PAIS: BR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 40.434.458/0001-73		CEP: 20010020	
INSC. EST.:		FONE: (21) 2126-2727	
E-MAIL:		E-MAIL:	

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
	FRETAMENTO PARCIAL DE AERONAVE

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor
							VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
							1.000,00
							VALOR A RECEBER
							1.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AUX. ICMS (%)	VALOR ICMS	% REDUÇÃO CÁLC	VALOR ICMS RT	VALOR PIS	VALOR COFINS
40 - ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES
FRETAMENTO PARCIAL DE AERONAVE NOS JOR/RBR/RBR

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APOLICE
Remetente		

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO					
TIPUS DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEICULO	RENAVAM DO VEICULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEICULO	CNPJ/CPF

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFECTO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE			
NOME		TÍTULO DA PRESTAÇÃO - DATA - HORA	
RUA		CIDADE DA PRESTAÇÃO - ESTADO	
		Nº: 000.002.003	
		Série: 1	

RIO BRANCO AEROTAXI LTDA-EPP AV PLACIDO DE CASTRO S/N, 0 VILA AEROPORTO, RIO BRANCO - AC CEP: 08823900 Fone: (68) 3015-8902 CNPJ: 04.316.421/0001-16 Inscrição Estadual: 0100044700179		DACTE OS Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços		MODAL: AEREO											
		<table border="1"> <tr> <th>MODELO</th> <th>SERIE</th> <th>NUMERO</th> <th>POLITA</th> <th>DATA E HORA EMISSÃO</th> </tr> <tr> <td>67</td> <td>1</td> <td>000.002.003</td> <td>1/1</td> <td>30/09/2019 12:07:04</td> </tr> </table>		MODELO	SERIE	NUMERO	POLITA	DATA E HORA EMISSÃO	67	1	000.002.003	1/1	30/09/2019 12:07:04		
MODELO	SERIE	NUMERO	POLITA	DATA E HORA EMISSÃO											
67	1	000.002.003	1/1	30/09/2019 12:07:04											
TIPO DO CT-e		TIPO DO SERVIÇO		Chave de Acesso											
CT-e Normal		Transporte de Pessoas		1219 0984 3164 2100 0116 6700 1000 0020 0310 0387 0024											
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DO CT-e, NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA, OU EM http://www.cte.fazenda.gov.br/portal															

CÓDIGO DE NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
5353-Prest. de serv. de transp. a estabelecimento comercial		31219300143391 2019-09-30T12:11:13-03:00			
INÍCIO DA PRESTAÇÃO		PERÍODO DO VEÍCULO		TERMINO DA PRESTAÇÃO	
RIO BRANCO/AC				SANTA ROSA DO PURUS/AC	
TOMADOR DO SERVIÇO		MUNICÍPIO		PAÍS - BR	
UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-EPP		MANAUS/AM		BR	
ENDEREÇO		FONE		CNPJ	
AVENIDA DJALMA BATISTA, 1719 - CHAPADA		(09) 3346-3031		69050010	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		E-MAIL			
14.161.341/0001-15					

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
	FRETAMENTO PARCIAL DE AERONAVE

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO							1.000,00
VALOR A RECEBER							1.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS (%)	VALOR ICMS	% REDUÇÃO CÁLC.	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	
40 - ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OBSERVAÇÕES
FRETAMENTO PARCIAL DE AERONAVE NOS TRECHOS RBR/JO/RBR

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Remetente		

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO					
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	IP DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS			RESERVADO AO FISCO		

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME		TERMINO DA PRESTACAO - DATA ROMA	CT-e OS Nº: 000.001.985 Série: 1
Razão Social		PRINCIPAL DA PRESTACAO - DATA ROMA	

RIO BRANCO AEROTAXI LTDA-EPP AV PLACIDO DE CASTRO S/N: 0 VILA AEROPORTO, RIO BRANCO - AC CEP: 69923900 Fone: (68) 3015-3002 CNPJ: 84.316.421/0001-16 Inscrição Estadual: 0100044700179	DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços		MODAL AÉREO
	MODELO: 67 SERIE: 1 NUMERO: 000.001.985 FOLHA: 1/1 DATA E HORA EMISSÃO: 24/09/2019 13:07:26	Chave de Acesso: 1219 0984 3164 2100 0116 6700 1000 0019 8510 0381 1206	

DOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5353-Prest. de serv. de transp. a estabelecimento comercial		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 312150030146905 2619-29-24T13:11:29-63:00	
INÍCIO DA PRESTACAO: JORDAO/AC	PERCURSO DO VEICULO	TERCIO DA PRESTACAO: RIO BRANCO/AC	
TOMADOR SERVIÇO: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ENDEREÇO: PRAÇA SAMUEL SABATINI 3 ANDAR 306, 226 - CENTRO OFFICIN: 21.331.404/0001-38 INSC. EST.: FONE: EMAIL:		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP PAIS: BR CEP: 09760700	

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
	FRETAMENTO PARCIAL DE AERONAVE

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
						1.000,00
						VALOR A RECEBER
						1.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC. CÁLC.	VALOR ICMS ST	VALOR ISENT.	VALOR ISS
40 - ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES
FRETAMENTO PARCIAL DE AERONAVE NOS TRECHOS JOR/RBR/JOR

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Rematante		

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO					
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEICULO	RENAVAM DO VEICULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEICULO	CNPJ/CPF

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



II – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

ABRAHAM ALEXANDRE DE LIMA

RG 1678013087

16/07/1971

ABRAHAM ALEXANDRE DE LIMA

RUA ...

ACRE

AMA DEBATA SANCHEZ LIMA
NOME: [Blank]
NOME DE SOLTEIRO: [Blank]
DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987
CPF: 031.427.102-20
PROFISSÃO: [Blank]
CATEGORIA: [Blank]
NOME: [Blank]
NOME DE SOLTEIRO: [Blank]
DATA DE NASCIMENTO: [Blank]
CPF: [Blank]
PROFISSÃO: [Blank]
CATEGORIA: [Blank]

AMA DEBATA SANCHEZ LIMA
NOME: [Blank]
NOME DE SOLTEIRO: [Blank]
DATA DE NASCIMENTO: [Blank]
CPF: [Blank]
PROFISSÃO: [Blank]
CATEGORIA: [Blank]

ACRE
1490399356

ACRE
1490399356

ACRE

3º Tabelionato de Notas de Rio Branco - AC
Controlo 090071954-5643/ Sec. AN - 8234111
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado Dou Fe
Rio Branco - AC, 09 de abril de 2012, Total: R\$ 50
Em test. da verdade
Dante M. Med. Moraes
Escritor Autorizado

CONTRATO SOCIAL



SILVIO ABILIO ALMEIDA LIMA, brasileiro, casado, Aeronauta, residente em Rio Branco, Estado do Acre, à Rua Travessa Amapá nº 4, portador da Carteira de Identidade nº 3.829.480, expedida pelo Serviço de Identificação do Estado de São Paulo e **ANA BETANIA MARQUES LIMA**, brasileira, casada, residente em Rio Branco, Estado do Acre, à Rua Travessa Amapá nº 4, portadora da Carteira de Identidade nº 117.600, expedida pelo Serviço de Identificação do Estado do Acre, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se outorgam e aceitam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade será por cotas de responsabilidade limitada e girará sob a razão social de **RIO BRANCO AEROTAXI LTDA.**, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, com endereço na Rua Travessa Amapá nº 54.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo a exploração de transporte aéreo de pessoas e cargas, modalidade de táxi aéreo.

DO PRAZO - O prazo da duração da Sociedade é indeterminado começando a funcionar após a aprovação Civil, do Ministério da Aeronáutica e competente registro na forma da Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será subscrito e realizado por ocasião da assinatura deste contrato, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O capital social será de 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, subscrita pelos sócios da seguinte forma a saber:

SUBCLAUSULA SEGUNDA - O sócio **SILVIO ABILIO ALMEIDA LIMA**, subcreve duzentas e quarenta mil quotas, da seguinte forma:

a) 240.000 quotas, valor Cr\$ 240.000.000,00

A sócia Ana Betania Marques Lima, subcreve sessenta mil quotas, da seguinte forma:

a) 60.000 quotas, valor Cr\$ 60.000.000,00

CLAUSULA QUARTA - Obrigatoriamente 4/5 (quarto quinto), do capital social pertencerão sempre a brasileiros, residentes e domiciliados no País, conforme prevê a legislação em vigor e a direção confiada exclusivamente a brasileiros.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital subscrito, nos termos da legislação em vigor.



fla - 2 -



SUBCLAUSULA UNICA - Fará uso do nome comercial, o sócio SILVIO ABILIO ALMEIDA LIMA, bem como da administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego sob qualquer modalidade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

CLAUSULA SETIMA - Fica investido na função de Gerente da Sociedade o sócio SILVIO ABILIO ALMEIDA LIMA

CLAUSULA OITAVA - As deliberações sociais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade.

CLAUSULA NONA - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação em vigor.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - Ao sócio que não desejar não continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a Sociedade deduzir as eventuais perdas, se forem apuradas.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Os lucros apurados, sob a forma acima, serão pagos ao sócio que se retirar em 12 (doze) parcelas, desde que, pelo menos, 4/5 (quarto quinto) do capital social continue pertencendo a brasileiros.

SUBCLAUSULA TERCEIRA - As transferências de quotas ou de ações só poderão ser efetuadas após o prévio consentimento do Departamento de Aviação Civil.

CLAUSULA DECIMA - O exercício social encerrar-se-á no último dia útil do mês de dezembro, quando será levantado o balanço geral da sociedade, que será submetido ao exame e apreciação dos quotistas. Os lucros e perdas apurados serão distribuídos, em partes proporcionais ao número de quotas, ou mentidos em suspensão na Sociedade, em conta a título específico, desde que assim deliberarem os sócios, dando-se a eles o fim que se determinar, obedecendo à legislação pertinente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A títulos de "pro-labore" os sócios poderão fazer uma retirada mensal, entre eles estabelecida, desde que observado os limites permitidos pela legislação competente em vigor, retirada essa que será fixada anualmente em reunião levada a efeito pelos componentes da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco do Estado do Acre, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura nomear árbitros serão para dirimi-las.

3º Tabelionato de Notas de Rio Branco - AC
Control: 090071858-5128 São AA - 8254110
AUTENTICAÇÃO
Confero com o Documento Original Apresentado. Du. Fe
Rio Branco - AC, 09 de abril de 2012. Total: 85,50
Em test. da verdade
Dante W. Nogueira
Escritório Autógrafo





fla - 3 -

E, estando assim, justos e acordados, abrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os seus termos e condições, assinando-o em quatro (4) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Branco - AC., 13 de Janeiro de 1.993.



Silvio Abilio Almenda Lima

SILVIO ABILIO ALMENDA LIMA
CPF. 895.938.188-72

Ana Betania Marques Lima

ANA BETANIA MARQUES LIMA
CPF. 119.822.502-59

3ª Tabelionato de Notas de Rio Branco - AC
Conselho 119007/1979-0441, São AA - 825413
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Documento Original Arquivado: Dos Fe
Rio Branco - AC, 09 de Abril de 2012. Total: R\$ 50
Em Itês - (se verídico)
Dione M. Melo Monteiro
Escritório Agrícola

TESTEMUNHAS:

Francisco Justino do Nascimento

FRANCISCO JUSTINO DO NASCIMENTO
CPF 220.869.512-72

Roseane Ferreira dos Santos

ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS
CPF 220.267.202-82

Form with fields for registration, including names of witnesses and notary, and a date stamp of 13/01/93.



Atesto que a presente via do contrato social de 13 de janeiro de 1993 da empresa RIO BRANCO AEROTAXI LTDA, está de acordo com a que se encontra juntada ao processo nº 07-01/01302/93 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, constando de 03 (três) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1993.



M. P. P. P.
CHEFE DA SEÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - 2PL-1

JUNTA COMERCIAL DO ACRE
Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre sob nº. 12 2 000 4636 5
Por despacho Proferido em sessão de 12 de ABRIL de 1993
E eu MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS VIANA
Arquivada, Presença do _____ Usado via que será _____
Pelo Secretário G.Jal.

Bel Armando Henrique de Araújo
Secretário Geral do JUCEAC

3ª. Telefonia de Horas de Rio Branco - AC
Contato 080071980 0448 3900 AA - 8254117
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o Documento Original Arquivado Das Fe
Rio Branco - AC, 08 de Abril de 2012. Total: 00 X0
Em test. _____ do Vereador
Doutor _____
Fluorente Arquivado



Junta Comercial do Acre
Registro do Comércio e Fiscalização
Entregou a 3.ª Via do C.B.C.
Rio Branco-Ac. 14104193
Carneiro
Neusa de Brito Rocha
Chefe - RECOF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 15.10.2019
Hora : 09:33

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
222	2019	15.10.2019	SELIC 44/19

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM AVIÃO BIMOTOR, PARA O DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS NOS MUNICÍPIOS DE SANTA ROSA DO PURUS E JORDÃO - ACRE, PARA MINISTRAR O BATE PAPO SOBRE O NOVO CODIGO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL	3.600,00

Valor por Extenso
Três Mil, Seiscentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
35.600,00	15.600,00	3.600,00	16.400,00

Rio Branco-AC, 15 de Outubro de 2019


VANESSA PATRÍCIA MOREIRA NASSERÁLA
Departamento Contábil


TIAGO ROSELLA DELL'AGNOLETO
Presidente

CI/SELIC/CRCAC nº 49/2019

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2019.

Ao Senhor

Luiz Carlos Bertoleto Júnior

Assessor Jurídico do Conselho Regional de Contabilidade do Acre – CRC-AC

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Processo SELIC nº 44/2019, para expor e ao final solicitar.

O Setor de Licitações e Contratos – SELIC abriu processo de aquisição na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93, com a finalidade de aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil.

Por este motivo, venho, por meio desta, solicitar parecer jurídico a respeito do referido processo.

Atenciosamente,



Andressa Fittipaldy de Oliveira
Assessora Administrativa
Setor de Licitações e Contratos - SELIC
Conselho Regional de Contabilidade do Acre – CRC-AC

PARECER ASSESSORIA 035/2019
JURÍDICA CRCAC nº:
PROCESSO CRCAC: 044/2019
INTERESSADOS: DIRETORIA EXECUTIVA / CRCAC
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE,
NOS TERMOS DO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. LEI Nº 8.666/93. ART. 25, CAPUT.

1 - Segundo Jacoby, ao tratar da inexigibilidade, quando a lei usa a palavra inviabilidade, estabelece uma característica central e inafastável do instituto jurídico em comento, ou seja, a partir do momento em que é possível a competição, a licitação é exigível.

I – DO RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica solicitação de análise e emissão de parecer quanto ao processo de inexigibilidade de licitação para aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros aos Municípios de Santa Rosa e Jordão, neste Estado, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil.

Para tanto foram juntados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Referência;
- Propostas de Preços;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Documentos das Empresas, CND's;
- Nota de Reserva Orçamentária;

Por fim, foi encaminhando o processo para análise e parecer.

É o que importa relatar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A princípio, convém destacar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

II.1 – Da Inviabilidade da Concorrência e Inexigibilidade

Por força da Constituição Federal – art. 37, inciso XXI, a regra no Brasil é que as contratações sejam precedidas de licitação. Somente à lei é permitido abrir exceções. É regra essencial e prévia a execução da despesa¹.

Nesta linha de pensamento, ficou a critério de Lei Ordinária prever quais seriam os tipos de contratações que dispensam a licitação, sendo a Lei n° 8.666/93 responsável pelo delineamento básico, diferindo em três tipos: licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso em tela, opta-se pela contratação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – (...);

A princípio, quando analisado o Termo de Referência e demais documentos, observamos que é dito não haverem outras Empresas capazes de prestar o referido serviço, conforme se verifica no item 2. Justificativa, do TDR, vejamos:

¹ (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes in Contratação Direta sem Licitação, 7ª edição, 2ª tiragem, Belo Horizonte, Fórum, 2008, pg. 196)

(...)

O Conselho de Contabilidade do Acre já possui um contrato de passagens aéreas, mas a empresa não atende os trechos dos municípios do Acre, exceto o município de Cruzeiro do Sul. Por isso, faz-se necessário a aquisição de passagens aéreas com uma empresa que atenda a nossa necessidade.

Embora seja de conhecimento comum no Estado, que existe uma escassa oferta desses serviços, nenhum outro documento fora juntado aos autos atestando tal premissa, ou seja, embora nos pareça ser uma possibilidade de contratação através da inexigibilidade de licitação, há que se ater a instrução adequada do processo.

II.2 – Dos Requisitos Para Contratação

A Lei nº 8.666/93, como já demonstrado anteriormente, delimita de forma genérica alguns requisitos que devem ser cumpridos antes de efetivar-se a contratação por inexigibilidade, e, buscando elucidar a questão da maneira mais clara e objetiva possível, observemos o que alude o art. 26 da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - (...);

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - (...).


III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluimos pela possibilidade de contratação direta, através da modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, prevista no art. 25, inciso

da Lei nº 8.666/93, desde que, a área executante atente-se para as sugestões realizadas através no presente parecer, em especial quanto a validade das CND's.

S.M.J., este é o parecer, o qual submete-se à superior apreciação.

Rio Branco/AC, 16 de outubro de 2019.


Luiz Carlos Bertoleto Junior
OAB/AC 4.925
Assessor Jurídico - CRCAC
Portaria nº 28/2018


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 18.10.2019
Hora : 09:32

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
215	18.10.2019	ESTIMATIVA	SELIC 44/19	222	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	.		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1177	PASSAGENS - CONSELHEIROS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			0		
Favorecido					
Nome	: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA		CNPJ / CPF	:	
Endereço	:		Bairro	:	
CEP	:	Cidade	:	UF	:
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM AVIÃO BIMOTOR, PARA O DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS NOS MUNICÍPIOS DE SANTA ROSA DO PURUS E JORDÃO - ACRE, PARA MINISTRAR O BATE PAPO SOBRE O NOVO CÓDIGO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL		999	3.600,00	3.600,00	
Valor por Extenso					
Três Mil, Seiscentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
35.600,00	15.600,00	3.600,00	16.400,00		

Rio Branco-AC, 18 de Outubro de 2019


VANESSA PATRICIA MOREIRA NASSERÁLA
Departamento Contábil


TIAGO ROSELDI DELL AGNOLO
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Processo SELIC CRCAC nº 44/2019. Objeto: Aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil. Contratada: **Rio Branco Aerotaxi LTDA**. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Ratificação: Tiago Rosella Dell Agnolo – Presidente CRCAC.

CPF e Comprovante de Residência, conforme Edital de Convocação publicado no jornal do Acre A Gazeta, no dia 10/10/2019, na página C1-5 e no Diário Oficial do Estado do Acre, no dia 10/10/2019, na página 88, uma vez que a falta de informações cadastrais dos Sócios-Quotistas vem inviabilizando, desde longa data, o pleno desenvolvimento dos objetivos sociais, causando, em consequência, considerável prejuízo a continuidade das atividades da empresa, que se vê impossibilitada de atualizar seu quadro social e de administradores junto aos órgãos governamentais, em atendimento à legislação em vigor, fato que, além de tudo, sujeita a empresa ao recebimento de penalidades, conforme a seguir: Steve M. Barnett, Luis A. McMillen e Mariella Rizo Patron de Francischi. Rio Branco, AC, 21 de outubro de 2019.

Juan Carlos Celestino Coderch Mitjans
Administrador.

AMAZÔNIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO – EIRELI – ME- POSTO PARINTINS

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 157/2019, com validade de 04 (quatro) Anos, para atividade de SERVIÇOS, ESTOCAGENS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, DE POSTOS DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, localizado à Avenida Copacabana, nº 440, Copacabana, Cruzeiro do Sul- AC.

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS UNIDAS POR LIBERDADE E AMOR - AMURALHA
CNPJ nº. 07.305.371/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Operação, para a atividade de extração mineral, exploração de água subterrânea, através de um poço tubular profundo - perfuração, localizado no Projeto de Assentamento Nova Cintra, s/n, Bairro Zona Rural, município de Rodrigues Alves – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Processo SELIC CRCAC nº 44/2019.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil. Contratada: Rio Branco Aerotaxi LTDA, Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Ratificação:

Tiago Rosella Dell Agnolo
Presidente CRCAC.

COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE
CNPJ:04.814.502/0006-11

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença Operacional – LO nº446/2015, para a atividade de Beneficiamento e Comercialização de castanha do Brasil, localizada na Rodovia BR 364 km 04, s/n, Distrito Industrial, no município de Rio Branco – Acre.

J. B. CORREA & CIA LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO, ARRASTE E ARMAZENAMENTO) DE 4.299,6363 METROS CÚBICOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS EM UMA ÁREA DE 187,5292 ha, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CORTE RASO SEM O USO DO FOGO, Fazenda Santa Cruz Parte A, situada à BR-364, (projetada), Ramal Feijão Inosso km 20, Município de Mâncio Lima/AC.

JOSÉ ARMANDO DE SOUZA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 34/2019, com validade de 1 (um) Ano, para a atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 1,1280 ha, localizada à Rodovia AC 90, Km 100, Rio Branco/AC.

LUBRAS DISTRIBUIDORA LTDA - POSTO FORMULA 1

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 205/2019, com validade de 04 (quatro) anos, para atividades de SERVIÇOS, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, localizado à Avenida Coronel Mâncio Lima, nº 2800, Copacabana, Cruzeiro do Sul- Acre



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 429 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3216-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br - Rio Branco-AC - CEP: 69901-675



**III – DOCUMENTOS
RELATIVOS À
REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 23234/2019

CPF: 84.316.421/0001-16

Nome: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA

Endereço: PLACIDO DE CASTRO, S/N

Bairro: VILA AEROPORTO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 15/10/2019 14:04:41 <horário do Acre>.

Válida até 14/12/2019.

Código de autenticidade da certidão: **6E9F.6224.7778.B9E9.1FD5.AB14.8231.383E.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA
CNPJ: 84.316.421/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:04 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: **9D6F.48DA.1988.041B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 09/09/2019

Hora Emissão: 08:53



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Número: 648146

Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

RIO BRANCO AEROTAXI LTDA

Inscrição Estadual:

01.000.447/001-79

Identidade:

CNPJ:

84.316.421/0001-16

CPF:

Endereço:

PLACIDO DE CASTRO, AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO PLACIDO DE CA, Nº 1 - Ba

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 15 de Outubro de 2019, 14:10

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

07/11/2019

Código de Autenticidade:

eb5e43f56208b406

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emissão pelo Portal Sefaz Online

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 84.316.421/0001-16

Razão Social: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA

Endereço: ROD BR-364 KM 18 AEROPORTO INTERNACIONAL S/N HANGAR RBO
AEROTAXI / BR 364 / RIO BRANCO / AC / 69914-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2019 a 30/10/2019

Certificação Número: 2019100102101988498756

Informação obtida em 15/10/2019 15:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.316.421/0001-16

Certidão n°: 186491678/2019

Expedição: 15/10/2019, às 15:57:54

Validade: 11/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIO BRANCO AEROTAXI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.316.421/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **84.316.421/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **terça-feira, 15 de outubro de 2019**

Data da Validade: **sábado, 14 de dezembro de 2019**

AUTENTICAÇÃO Nº: **B8B-C5C-203B3-834-314B6-74-F-393**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -
ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE

CONTRATO CRCAC Nº 20/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS EM AVIÃO BIMOTOR, FIRMADO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE – CRCAC E RIO BRANCO AEROTAXI LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE – CRCAC**, Autarquia Federal, criada pela Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por seu Presidente Contador **TIAGO ROSELLA DELL AGNOLO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 043.882.229-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **Rio Branco Aerotaxi Ltda**, com sede na Rod. BR – 364, km 18, s/n, Aeroporto Internacional de Rio Branco, CEP: 69914-220 – Rio Branco – AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.316.421/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e mutuamente avençado, por força do presente instrumento, a celebração do presente **CONTRATO**, bem como a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil, de acordo com as especificações, quantidade e condições estabelecidos neste Contrato, bem como no Termo de Referência e demais documentos constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A SANTA ROSA DO PURUS/AC.	02
2	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A JORDÃO/AC.	02

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Local da Entrega: os bilhetes das passagens aéreas devem ser enviados para o seguinte e-mail: desenprof@crcac.org.br.

Prazo de Entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contadas da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da nota fiscal pelo CRCAC, e será feito por meio de Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Instrumento Contratual, bem como no Termo de Referência integrante da Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2019, devidamente atestada, somada aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, que são condição de não pagamento e manutenção da condição de habilitação a fornecer para o Conselho, quais sejam:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Conjunta Negativa da Fazenda Federal (compreendendo certidão unificada da dívida ativa da união, quitação de tributos federais e quitação de contribuições previdenciárias);
- d) Certidão Negativa de Débito FGTS; e,
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

Parágrafo primeiro – A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE, com sede à Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, Rio Branco – Acre, CNPJ n.º 00.732.012/0001-00, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o número do Contrato, do Empenho e do Processo de Licitação do qual tiveram origem, bem como os dados bancários do fornecedor para que se possa realizar a transferência bancária.

Parágrafo segundo – Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

Parágrafo terceiro – A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo quarto – Os tributos devidos deverão constar na Nota Fiscal, sendo de responsabilidade da Contratada a omissão, caso ocorra.

Parágrafo quinto - Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, assim como todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Parágrafo sexto - O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal feito pelo (a) fiscal de execução de Contrato;



Parágrafo sétimo - O gestor/Fiscal de execução do Contrato terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada e posterior remessa para o Setor Financeiro para que se promova o pagamento.

Parágrafo oitavo - Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Parágrafo primeiro – Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a execução do serviço ora adquirido já estão inclusos no PREÇO e seu recolhimento será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, se de outra forma não dispuser a legislação.

Parágrafo segundo – O preço é fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de alguma das situações previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Projeto 3013, a cargo das Dotações Orçamentárias 6.3.1.3.02.04.002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada compromete-se a:

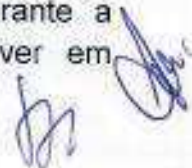
- a) Atender a todas as condições descritas no presente Contrato, bem como no Termo de Referência e demais documentos integrantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2019;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou os acompanhamentos realizados pela Contratante;
- c) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Contrato e também as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- d) Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal

- que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- e) Executar fielmente este Contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
 - f) Considerar, juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
 - g) Fornecer o objeto, rigorosamente, nas condições e prazos estabelecidos, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
 - h) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade do serviço;
 - i) Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do serviço, acatando as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, bem como dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante sempre que solicitado;
 - j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o objeto do presente Contrato, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente às de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- e) Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;
- f) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando esta estiver em



- conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- g) Exigir o cumprimento do objeto deste Contrato, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
 - h) Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
 - i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o proposto;
 - j) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no presente Instrumento Contratual;
 - k) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao objeto deste Contrato e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula sexta deste Contrato;

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

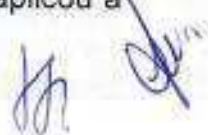
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, e demais documentos constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, assim entendida a execução do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos, a contratante poderá, conforme os arts. 77 e 87 da Lei n.º 8.666/93, aplicar à CONTRATADA, isolada ou cumulativamente, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

- a) Rescisão da contratação;
- b) Advertência por escrito;
- c) Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CRCAC, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro -- O atraso na execução do serviço, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo segundo -- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Parágrafo terceiro -- As penalidades só não serão aplicadas se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente do órgão.

Parágrafo quarto -- Da aplicação das sanções definidas nas alíneas "a" a "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Parágrafo quinto -- O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo único -- A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fim de fiscalizar e gerir o presente Contrato, ficam indicadas:

- Como fiscal: Michelle Araújo de Queiroz, Agente administrativa. E-mail: cobranca@crcac.org.br -- Telefone: (68) 3227-8038; e
- Como gestora: Isabella Cristina Melo da Silva Holanda, Diretora Executiva. E-mail: diretoria@crcac.org.br -- Telefone: (68) 3227-8038.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Partes observarão, ainda, as seguintes condições:

- As Partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia e expressa anuência da outra, hipótese em que todas as responsabilidades por elas assumidas continuarão lhes pertencendo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento;
- O presente instrumento representa a totalidade da avença entre as partes relativa ao seu objeto, ficando claro que, em ocorrendo divergência de



condições entre o avençado neste instrumento e em documentos eventualmente a ele anexados, deverão, a princípio ser cumuladas considerando-se tais documentos como detalhamento das condições da presente contratação; se tal procedimento não for possível, prevalecerão as disposições deste instrumento;

- O não exercício, por qualquer das Partes, de quaisquer direitos que lhe forem atribuídos em razão deste contrato não desobrigará a outra nem constituirá renúncia a estes, não implicando novação, significando, apenas, mera tolerância, podendo ser exercidos quando julgado oportuno e/ou conveniente;
- O presente Contrato prevalecerá sobre qualquer outro documento que tenha sido firmado anteriormente pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE acerca do objeto do presente Contrato;
- O presente instrumento obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título, sendo que toda e qualquer alteração deste Contrato deverá ser formalizada através de Aditivo Contratual assinado pelos representantes legais das Partes;
- A assinatura deste contrato implica no aceite do fornecimento de seu objeto nos termos e condições especificados;
- A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

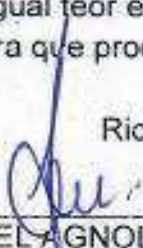
O presente instrumento será publicado no portal da transparência do CRCAC.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO


As partes elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Rio Branco-AC, 21 de Outubro de 2019.



TIAGO ROSELLA DELAGNOLO - PRES. CRCAC
CONTRATANTE



SILVIO ABÍLIO ALMEIDA LIMA –
RIO BRANCO AEROTAXI LTDA –
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____


TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Ficam designadas as funcionárias Isabella Cristina Melo da Silva Holanda para gerir e Michelle Araújo de Queiroz para fiscalizar o contrato de aquisição de n.º 20/2019, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 1993.

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2019.



Isabella Cristina Melo da Silva Holanda
Diretora Executiva



Michelle Araújo de Queiroz
Agente Administrativa

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil, de acordo com as especificações, quantidade e condições estabelecidos neste Contrato, bem como no Termo de Referência e demais documentos constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 44/2019.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A SANTA ROSA DO PURUS/AC.	02	R\$ 800,00	R\$1.600,00
2	PASSAGEM AÉREA EM AVIÃO BIMOTOR DE RIO BRANCO/AC A JORDÃO/AC.	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
			Valor Total	R\$ 3.600,00


Andressa Fittipaldu de Oliveira
Assessora Administrativa
Setor de Licitações e Contratos - SELIC
Conselho Regional de Contabilidade do Acre – CRC-AC

PAGO

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME: RG:	ASSINATURA/CAIXA:	TERMO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA: RECIBO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA:	CT-e OS Nº: 000.002.079 Série: 1
--------------	-------------------	---	---



RIO BRANCO AEROTAXI LTDA-EPP AV PLACIDO DE CASTRO S/N, 0 VILA AEROPORTO, RIO BRANCO - AC CEP: 69923900 Fone: (66) 3015-8902 CNPJ: 04.316.421/0001-16 Inscrição Estadual: 0100046700179	DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços		
	MODELO: 67 SÉRIE: 1 NÚMERO: 000.002.079 FOLHA: 1/1 DATA E HORA EMISSÃO: 22/10/2019 08:59:02	Clave de Acesso: 1219 1084 3164 2100 0116 6700 1000 0020 7910 0409 9311	
TIPO DO CTB: CT-e Normal	TIPO DO SERVIÇO: Transporte de Pessoas	Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal	

GRUPO - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5353-Prest. de serv. de transp. a estabelecimento comercial	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 312190200167960 2019-10-22T11:02:48-03:00	
INÍCIO DA PRESTAÇÃO: RIO BRANCO/AC	PERCURSO DO VEÍCULO:	TERMO DA PRESTAÇÃO: JORDAO/AC
TOMADOR SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE - MUNICÍPIO: RIO BRANCO/AC		PAÍS: BR
ENDEREÇO: RUA NOVA AVENIDA CEARA-ESTRADA DIAS MARTINS, 438 LT 9,10,11 - CONJUNTO MARIANA		CEP: 69919180
CNPJ: 00.732.012/0001-00	INSC. EST.:	FONE: (06) 3227-8038

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO: FRETAMENTO PARCIAL DA AERONAVE

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
Moeda	valor	Nome	valor	Nome	valor	Nome	valor
							VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
							1.000,00
							VALOR A RECEBER
							1.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AUTO. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. B.C. CALC.	VALOR ICMS BY	VALOR IPI	
40 - ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OBSERVAÇÕES REFERENTE AO FRETAMENTO PARCIAL DA AERONAVE NOS TRECHOS RBR/JOR/RBR	RETENÇÕES PELA FONTE PAGADORA CÓDIGO DE RETENÇÃO: 012 VALOR BRUTO: R\$ 1.000,00 IR FONTE: 0,00 % PIS: 0,00 % 7,00 COFINS: 0,00 % CSLL: 0,00 % VALOR DO DESCONTO: R\$ 70,50 VALOR LÍQUIDO: 929,50
---	---

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL: Remetente	NOME DA SEGURADORA:	NÚMERO DA APÓLICE:

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO					
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETEAMENTO:	Nº DO REGISTRO ESTADUAL:	PLACA DO VEÍCULO:	RENAVAM DO VEÍCULO:	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO:	EN/CNPJ:
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS			RESERVADO AO FISCO		

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 84.316.421/0001-16**Razão Social:** RIO BRANCO AEROTAXI LTDA**Endereço:** ROD BR-364 KM 18 AEROPORTO INTERNACIONAL S/N HANGAR RBO
AEROTAXI / BR 364 / RIO BRANCO / AC / 69914-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019**Certificação Número:** 2019102000512017079306

Informação obtida em 24/10/2019 10:16:09 .

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA
CNPJ: 84.316.421/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:25:04 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: **9D6F.48DA.1988.041B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 22/10/2019
 Hora : 15:14



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva
222	2019	15/10/2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	

Histórico da Reserva

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM AVIÃO BIMOTOR, PARA O DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS NOS MUNICÍPIOS DE SANTA ROSA DO PURUS E JORDÃO - ACRE, PARA MINISTRAR O BATE PAPO SOBRE O NOVO CODIGO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

Andamento da Reserva		
Data	Operação	Valor
15/10/2019	Valor Inicial	R\$ 3.600,00
21/10/2019	Anulação por Alteração	R\$ 1.000,00
	Valor Atual da Reserva	R\$ 2.600,00

Valor Atual por Extenso

Dois Mil, Seiscentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor Anulado	Valor Atual da Reserva	Saldo Atual
R\$ 35.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 17.400,00

Rio Branco-AC, 15 de Outubro de 2019

VANESSA PATRICIA MOREIRA NASSERÁLA
 Departamento Contábil

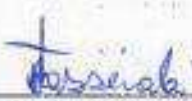
TIAGO ROMELLA DELL AGNOLO
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 22/10/2019
Hora : 15:15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
215	19/10/2019	ESTIMATIVA	SÉLIC 44/19	222	
Conta de Despesa		Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.04.002		PASSAGENS - CONSELHEIROS		3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	60
Número do Evento		Descrição do Evento			
1177		PASSAGENS - CONSELHEIROS			
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade		Complemento		Número	Núm. Controle
Inexigibilidade					0
Favorecido					
Nome : RIO BRANCO AEROTAXI LTDA		CNPJ / CPF :			
Endereço :		Bairro :			
CEP :		Cidade :		UF :	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS EM AVIÃO BIMOTOR, PARA O DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS NOS MUNICIPIOS DE SANTA ROSA DO PURUS E JORDÃO - ACRE, PARA MINISTRAR O BATE PAPO SOBRE O NOVO CODIGO DO PROFISSIONAL CONTABIL			999	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Andamento do Empenho					
Data		Operação		Valor	
18/10/2019		Valor Inicial		R\$ 3.600,00	
21/10/2019		Anulação por Alteração		R\$ 1.000,00	
Valor Atual do Empenho				R\$ 2.600,00	
Valor por Extenso					
Dois Mil, Seiscentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
R\$ 35.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 17.400,00	

Rio Branco-AC, 18 de Outubro de 2019


VANESSA PATRICIA MOREIRA WASSERALA
Departamento Contábil


TIAGO ROSELLA DELL'AMOLO
Presidente



Ao
Conselho de Contabilidade do Estado do Acre
Senhor Presidente Tiago Rosella Dell' Agnolo
Nesta.

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita neste Conselho de Contabilidade do Estado do Acre, sob o nº RO-006687/O-6 T-AC, Vice Presidente da Câmara de Registro, vem por intermédio, justificar a impossibilidade de comparecimento ao evento: Fiscalização Orientativa e o Novo Código de Ética, realizado no município de Jordão/Acre, no dia 22 de outubro de 2019, acompanhando o Conselheiro Cil Farney Assis Rodrigues, membro da Câmara de Fiscalização, em face de problemas pessoais e questões relacionadas à minha saúde, conforme faz prova os documentos em anexo. Considerando a Resolução CRC/AC nº 239/2018, de 23 de agosto de 2018, que versa sobre a aquisição de passagens e a concessão de diárias. Considerando que não houve qualquer prejuízo financeiro a este Regional, por conta do cancelamento da minha passagem junto à empresa contratada. Considerando que a minha ausência em nada prejudicou a realização do evento previamente agendado.

Requer o arquivamento deste processo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2019.

*Recebido e encaminhado à
Câmara de Controle Interno para processar
se houve prejuízo ao CRC-AC.*

24/10/2019

Luciana Rocha de Oliveira
CRC RO - 006687/O-6 T-AC

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
CONTADORA sob o nº RO-006687/O-6 T-AC



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

Novo Acre

ATESTADO MÉDICO

Atestado que o paciente Luiziana Roda

de Oliveira

necessita de 01 (Hum)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença

CID: Trauma braço

Rio Branco, 22, 10, 19

Assinatura do Médico com C.R.M.

Dr. Emerigilda Casas Souza
Cirurgia Geral
CRM 103 - AC

NOTA:


Este atestado é válido para as finalidades no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 60.501 de 14/03/1967 e será exposto para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE - CRCAC

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº : 2019/001378 DATA : 23/10/2019 HORA: 16:29
ASSUNTO: ATESTADO MÉDICO
INTERESSADO : LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
CATEGORIA : CONTADOR
NÚMERO DO REG.: RO-006687/O
DISCRIMINAÇÃO:
COMPLEMENTO:
OBSERVAÇÃO:


SERVIDOR DO CRC/AC
CASSIA

- OBS: 1) Não vale como comprovante para o exercício profissional e/ou registro de Organização Contábil
2) Somente será protocolizado requerimento de registro profissional e/ou Organização Contábil mediante apresentação de documentos na forma da legislação contábil



PAGO

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME		TERMINO DA PRESTACAO - DATA/HORA	CT-e OS Nº 000.002.079 Série 1 64
ASSINATURA/assinado		INICIO DA PRESTACAO - DATA/HORA	

RIO BRANCO AEROTAXI LTDA-EPP  AV PLACIDO DE CASTRO S/N, 8 VILA AEROPORTO, RIO BRANCO - AC CEP: 69923900 Fone: (68) 3015-8902 CNPJ: 84.316.421/0001-16 Inscrição Estadual: 0180044700179	DACTE OS		MODAL AÉREO	
	Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços			
	MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FOLHA
67	1	000.002.079	1/1	22/10/2019 08:59:02
				
Chave de Acesso				
1219 1084 3164 2100 0116 6700 1000 0020 7910 0409 9311				
Consulta de autenticidade no portal nacional de CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal				

TIPO DO CTE CT-e Normal	TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312150000157960 2019-10-22T11:02:46-03:00
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5353-Prest. de serv. de transp. a estabelecimento comercial		
INÍCIO DA PRESTACAO RIO BRANCO/AC	PERCURSO DO VEICULO	TERMINO DA PRESTACAO JORDAO/AC
TOMADOR SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO: RIO BRANCO/AC		PAÍS: BR
ENDEREÇO: RUA NOVA AVENIDA CEARA-ESTRADA DIAS MARTINS, 438 LT 9,10,11 - CONJUNTO MARIANA		CPF: 69919180
CPF/CNPJ: 00.732.012/0001-00	INS. EST.: _____	FONE: (06) 3227-8038

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
	FRETAMENTO PARCIAL DA AERONAVE

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO							1.000,00
VALOR A RECEBER							1.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS (%)	VALOR ICMS	% REDUÇÃO	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	
40 - ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES	
REFERENTE AO FRETAMENTO PARCIAL DA AERONAVE NOS TRECHOS RBR/JOR/RBR	
RETENÇÕES PELA FONTE PAGADORA CÓDIGO DE RETENÇÃO: <u>0175</u> VALOR BRUTO: <u>R\$ 1.000,00</u> IR FONTE: <u>X</u> % PIS: <u>X</u> % <u>7,00</u> COFINS: <u>X</u> % CSLL: <u>X</u> % VALOR DO DESCONTO: <u>R\$ 70,30</u> VALOR LÍQUIDO: <u>929,30</u>	

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL Remetente	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO				
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEICULO	RENZAM DO VEICULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEICULO
				CNPJ/CPF

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO
-------------------------------------	--------------------



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 84.316.421/0001-16**Razão Social:** RIO BRANCO AEROTAXI LTDA**Endereço:** ROD BR-364 KM 18 AEROPORTO INTERNACIONAL S/N HANGAR RBO
AEROTAXI / BR 364 / RIO BRANCO / AC / 69914-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019**Certificação Número:** 2019102000512017079306

Informação obtida em 24/10/2019 10:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA
CNPJ: 84.316.421/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:25:04 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: **9D6F.48DA.1988.041B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 ORDEM DE PAGAMENTO

LANÇADO

Data : 24/10/2019

Hora : 16:42

DOC. 1549



Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
4533	24/10/2019	0	SELIC.44/19

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
215	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.000,00

Nome : RIO BRANCO AEROTAXI LTDA	CNPJ / CPF :
---------------------------------	--------------

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM AVIÃO BIMOTOR, PARA O DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS NOS MUNICIPIOS DE SANTA ROSA DO PURUS E JORDÃO - ACRE, PARA MINISTRAR O BATE PAPO SOBRE O NOVO CODIGO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL. NF2079	25/10/2019	1.000,00

Descontos		
6175	70,50	
Valor Bruto : 1.000,00	Valor Descontos : 70,50	Valor Líquido : 929,50

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	<p><u>24/10/19</u> Data</p> <p><u>[Assinatura]</u> RAIANE DE SOUZA MACHADO SETOR FINANCEIRO</p>

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO 1.000,00 (um mil reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	<p><u>24/10/19</u> Data</p> <p><u>[Assinatura]</u> TIAGO ROSELLA DELL AGNOLO PRESIDENTE</p>

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONS REG DE CONTA DO EST DO ACRE
Conta origem:	2278 / 003 / 00000841-1
Conta destino:	71-0/214232-5
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	RIO BRANCO AEROTAXI LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	84.316.421/0001-16
Valor a ser transferido:	R\$ 929,50
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 939,00
Identificação da operação:	NF2079


Data de débito:	24/10/2019
Data/hora da operação:	24/10/2019 15:23:16

Código da operação:	00042565
Chave de segurança:	G81VTNF59UXT85M5

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800.726.2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PAGO

Aprovado pela INRFB nº 736/2007

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	26/10/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.732.012/0001-00 69
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6175
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE 68 32278038	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2019
RIO BRANCO AEROTAXI NF2079	07 VALOR DO PRINCIPAL	70,50
DARF válido para pagamento até 30/10/2019 Domicílio tributário do contribuinte: RIO BRANCO	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.49.66.0139 - opção 1 - DLL versão 1.4	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/99	0,00
	10 VALOR TOTAL	70,50




85660000000-9 70500064930-5 31007320120-7 00161759299-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela INRFB nº 736/2007

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	26/10/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.732.012/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6175
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE 68 32278038	06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2019
RIO BRANCO AEROTAXI NF2079	07 VALOR DO PRINCIPAL	70,50
DARF válido para pagamento até 30/10/2019 Domicílio tributário do contribuinte: RIO BRANCO	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.49.66.0139 - opção 1 - DLL versão 1.4	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/99	0,00
	10 VALOR TOTAL	70,50

2ª via

85660000000-9 70500064930-5 31007320120-7 00161759299-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 ORDEM DE PAGAMENTO

LANÇADO

Data : 28/10/2019
 Hora : 16:59

DOC. 1579



Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
4645	28/10/2019	0	70

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
0	2.1.2.1.01.01.003	IRRF/COFINS/CSLL/PIS A RECOLHER	70,50

Nome : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	CNPJ / CPF :
--------------------------------------	--------------

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
RECOLHIMENTO DE IRRF/COFINS/CSLL/PIS (6175) S/ NF2079 - RIO BRANCO AEROTAXI.	30/10/2019	70,50

Descontos		
Valor Bruto : 70,50	Valor Descontos : 0,00	Valor Líquido : 70,50

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	28/10/19 Data RAUANE DE SOUZA MACHADO SETOR FINANCEIRO

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	28/10/19 Data TIAGO ROBERTO DELL'AGNOLA PRESIDENTE



CAIXA

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	CONS REG DE CONTA DO EST DO ACRE
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000841-1

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	26/10/2019
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.732.012/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	6175
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01- NOME / TELEFONE	06- DATA DE VENCIMENTO	30/10/2019
CONS REG CONTABILIDADE AC / (68) 3227-8038	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 70,50
<p>ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 70,50
		11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 28102019 227800300000841 00440269

Identificação da operação:	RBO AEROTAXI NF2079
Data de débito:	28/10/2019
Data/hora da operação:	28/10/2019 10:04:35

Código da operação:	00440269
Chave de segurança:	KU40KMQZJ84R1YPO

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ATA DE REUNIÃO

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019 exatamente às 15:30 horas, reuniram-se na sala do Conselho Municipal de Saúde os conselheiros da Secretaria Municipal de Saúde para tratar acerca da eleição para Conselheiro Municipal de Saúde e na reunião foram escolhidos os seguinte nomes: Antônio Viana de Souza (presidente), Silvanis Nunes Coelho Farias (vice-presidente) e Raimundo Nonato de Lima Martins (Secretário). A escolha da comissão eleitoral seguiu as normativas legais. Sem nada mais a escrever, a Secretária lavrou a ata que logo a seguir será assinada pelos presentes.

Tarauacá – Acre, 23 de outubro 2019.

Silvanis Nunes Coelho Farias
Associação de Moradores do Bairro Triângulo – (Titular)
Jair Trindade Bayma
ASPMTK (Associação da Polícia Militar de Tarauacá) – Suplente
Ailton Dias De Menezes
SIMTAR – Sindicato dos Servidores Municipais de Tarauacá – (Titular)
Antônio Viana de Souza
Loja Maçônica Libertadora Acreana 04 - (Titular) Presidente

DIVERSOS**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2019 C.E./ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação toma público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar para atender Hospital Regional do Jurua.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 01/11/2019 à 14/11/2019

Propostas: Serão recebidas até as 09:10min (Horário Brasília) do dia 14/11/2019 no site <http://www.publindex.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publindex.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação. Telefone 0xx(88) 3224-3811, das 10 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 01 de novembro de 2019.

Ana Paula S.O Cardoso
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do dia 21 de Outubro 2019, pág.55, conforme justificativa anexa ao processo de inexigibilidade nº 44/2019, serve o presente para corrigir os termos da aquisição de passagens nos seguintes moldes, onde se lê "Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)". Leia-se "Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)". Permanecendo os demais dizeres inalterados. Retificação: Tiago Rosella Dell'Agnolo – Presidente CRCAC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3229-3269/3214-2804 - e-mail: diariooficial@ac.gov.br - Rio Branco/AC -
CEP: 69000-070



OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos do tipo passeio e utilitário, com motorista incluindo a manutenção corretiva e preventiva para atender as demandas mensais e operacionais do Prédio Sede do Sebrae no Acre, localizado no Município de Rio Branco/Acre, segundo descrições e características constantes neste contrato.

DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 14/10/2019, e término em 14/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos e condições expressas na Resolução CDN nº. 330/2019.

DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae no Acre efetuará o pagamento na importância global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), a ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos mil reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Suporte aos Negócios; Projeto/Atividade: Suporte Relacionamento a Negócios; Ação: Gestão de Contratos; Natureza de Despesa: Aluguel de Veículos; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2019.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MARCOS ANTONIO CARNEIRO LA-MEIRA, diretor-superintendente; FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, diretor de administração e finanças; e a empresa E. A. DE MOURA - ME, representada por seu Procurador, FRANCISCO ALEXANDRE MELO DE FARIAS.

ANEXO I

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Veículo Tipo Camionete 4x4 cabine dupla; Fabricação Nacional; Ano/Modelo a partir de 2018/2018 ou posterior; Cor predominante Prata ou Branca, Movido a Diesel; Potência mínima de 140cv; Câmbio com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção Assistida; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Freio a disco nas rodas dianteiras e ABS; 04 (quatro) portas; Air bag frontal (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos; Ar Condicionado; Protetor de cárter e câmbio; roda padrão mínimo aro R16; Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, com seguro total contra Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, além de cobertura a terceiros (materiais e corporais) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com fornecimento de motorista, para atendimento das demandas do Sebrae no Acre Conforme as Condições previstas no termo contratual.	01 (um)	Unid.	4.700,00	56.400,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE - CRCAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 Da inexigibilidade Nº 44/2019 orcad. EMPRESA: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas em avião bimotor, para o deslocamento dos Conselheiros nos municípios de Santa Rosa e Jordão no Acre, para ministrar o bate papo sobre o novo Código do Profissional Contábil.

VIGÊNCIA: Terá início na sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ASSINAM: Tiago Rosella Dell Agnolo - Presidente - CRCAC; pela Contratante Rio Branco Aerotaxi LTDA; pela Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCAC, por meio da Deliberação nº 23, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC nº. 1.570/2019, con-voca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCAC para a eleição de 1/3 (um) terço dos seus membros, e para preenchimento de vagas no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: Início às 8h do dia 19/11/2019 e término às 18h do dia 20/11/2019, horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 08/11/2019, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº. 1.571/2019.

Para votar, o eleitor deverá acessar a página www.eleicaoCRC.org.br, do CFC na internet (www.cfc.org.br) ou a do CRCAC (www.crcac.org.br).

O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no site eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 3 (três) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 01/01/2020 a 31/12/2023 e 2 (duas) vagas de conselheiros suplentes, na categoria conselheiros e/ou técnicos em contabilidade, para mandato complementar de 2/3 (dois) terço.

DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC nº. 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº. 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

01 de novembro de 2019.

Aisson Freitas Merched
Coordenador da Comissão Eleitoral



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-3229/3215-2894 - e-mail: diariooficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69000-075

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME: RUA:	ENDEREÇO:	PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: PAGO	Nº: 000.002.250 Série: 1
---------------	-----------	---	---



RIO BRANCO AEROTAXI LTDA-EPP
 AV PLACIDO DE CASTRO S/N: 0
 VILA AEROPORTO, RIO BRANCO - AC
 CEP: 69923900 Fone: (68) 3015-8902
 CNPJ: 84.316.421/0001-16
 Inscrição Estadual: 0100044700179

DACTE OS
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FOLHA	DATA E HORA EMISSÃO
87	1	000.002.250	1/1	09/12/2019 08:11:30

Chave de Acesso:
1219 1284 3164 2100 0116 6700 1000 0022 5010 0461 9927

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

MODAL
AÉREO

Tipo do CT-e: **CT-e Normal**
 Tipo do Serviço: **Transporte de Pessoas**

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO:
5353 - Prest. de serv. de transp. a estabelecimento comercial

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
312190800180264 2019-12-09T10:16:14-03:00

Origem da Prestação:
RIO BRANCO/AC

Destino da Prestação:
SANTA ROSA DO PURUS/AC

Remetente: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE - MINOR DUM** - RIO BRANCO/AC
 Endereço: **RUA NOVA AVENIDA CEARA-ESTRADA DIAS MARTINS, 438 - LT 9,10,11 - CONJUNTO MARIANA**
 CEP: **00.732.012/0001-00** - INSC EST: - FONE: **(06) 3227-9038** - EMAIL: - PIS: **BR** - CEP: **69919180**

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
	FRETAMENTO PARCIAL DE AERONAVE

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
								1.600,00
								VALOR A RECEBER
								1.600,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC CALC.	VALOR ICMS ST	VALOR ICS
40 - ICMS isenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

FRETAMENTO PARCIAL DE AERONAVE NOS TRECHOS RBR/STR/RBR

RETENÇÕES PELA FONTE PAGADORA
 CÓDIGO DE RETENÇÃO: **6175**
 VALOR BRUTO: _____
 IR FONTE: _____ %
 PIS: _____ % **7,05**
 COFINS: _____ %
 CSLL: _____ %
 VALOR DO DESCONTO: **112,80**
 VALOR LÍQUIDO: **1487,20**

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL: **Remetente** - NOME DA SEGURADORA: _____ - NÚMERO DA APÓLICE: _____

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

PERM. DE AUTORIZAÇÃO DE PRETAMENTO: _____ Nº DO REGISTRO ESTADUAL: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ TIPO DO VEÍCULO: _____ UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO: _____ CAP/CMV: _____

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA
CNPJ: 84.316.421/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:25:04 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: **9D6F.48DA.1988.041B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.316.421/0001-16

Razão Social: RIO BRANCO AEROTAXI LTDA

Endereço: ROD BR-364 KM 18 AEROPORTO INTERNACIONAL S/N HANGAR RBO
AEROTAXI / BR 364 / RIO BRANCO / AC / 69914-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2019 a 26/12/2019

Certificação Número: 2019112701432745858504

Informação obtida em 11/12/2019 12:19:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
ORDEN DE PAGAMENTO



Data : 11/12/2019
 Hora : 16.35

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
4730	11/12/2019	0	SELIC 44/19

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
215	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.600,00

Nome : RIO BRANCO AEROTAXI LTDA	CNPJ / CPF :
---------------------------------	--------------

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM AVIÃO BIMOTOR, PARA O DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS NOS MUNICÍPIOS DE SANTA ROSA DO PURUS E JORDÃO - ACRE, PARA MINISTRAR O BATE PAPO SOBRE O NOVO CÓDIGO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NF2250	31/12/2019	1.600,00

Descontos		
6175	112,80	
Valor Bruto : 1.600,00	Valor Descontos : 112,80	Valor Líquido : 1.487,20

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	<p style="text-align: center;"><u>11/12/19</u> Data</p> <p style="text-align: center;"> RAUANE DE SOUZA MACHADO SETOR FINANCEIRO</p>

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO 1.600,00 (um mil seiscentos reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	<p style="text-align: center;"><u>11/12/19</u> Data</p> <p style="text-align: center;"> TIAGO ROSELLA DELL AGNOLO PRESIDENTE CRCAC</p>

CAIXA**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA



Emitente:	CONS REG DE CONTA DO EST DO ACRE
Conta origem:	2278 / 003 / 00000841-1
Conta destino:	71-0/214232-5
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	RIO BRANCO AEROTAXI LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	84.316.421/0001-16
Valor a ser transferido:	R\$ 1.487,20
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 1.496,70
Identificação da operação:	NF2250

Data de débito:	11/12/2019
Data/hora da operação:	11/12/2019 12:25:21

Código da operação:	00037588
Chave de segurança:	QCN7J30YF1VF37RK

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO
NA CONTA DE ORIGEM
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 11/12/2019
 Hora : 16:28

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
4729	11/12/2019	0	

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
0	2.1.2.1.01.01.003	IRRF/COFINS/CSLL/PIS A RECOLHER	112,80

Nome : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	CNPJ / CPF :
--------------------------------------	--------------

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
RECOLHIMENTO DE IRRF/COFINS/CSLL/PIS (8175) S/ NF225 - RIO BRANCO AEROTAXI.	18/12/2019	112,80

Descontos		
Valor Bruto : 112,80	Valor Descontos : 0,00	Valor Líquido : 112,80

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	<p><u>11/12/19</u> Data</p> <p><u>[Assinatura]</u> RAUANE DE SOUZA MACHADO SETOR FINANCEIRO</p>

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	<p><u>11/12/19</u> Data</p> <p><u>[Assinatura]</u> TIAGO ROSELLA DELL'AGNOLO PRESIDENTE CRCAC</p>

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	14/12/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.732.012/0001-00
01 NOME / TELEFONE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE 68 32278038	04 CÓDIGO DA RECEITA	6175
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
RIO BRANCO AEROTAXI NF225 DARF válido para pagamento até 18/12/2019 Domicílio tributário do contribuinte: RIO BRANCO NÃO RECEBER COM RASURAS <small>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0139 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	06 DATA DE VENCIMENTO	18/12/2019
	07 VALOR DO PRINCIPAL	112,80
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	112,80

85650000001-8 12800064935-9 21007320120-9 00161759348-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	14/12/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.732.012/0001-00
01 NOME / TELEFONE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE 68 32278038	04 CÓDIGO DA RECEITA	6175
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
RIO BRANCO AEROTAXI NF225 DARF válido para pagamento até 18/12/2019 Domicílio tributário do contribuinte: RIO BRANCO NÃO RECEBER COM RASURAS <small>Auto Atendimento Versão 5.51.66.0139 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	06 DATA DE VENCIMENTO	18/12/2019
	07 VALOR DO PRINCIPAL	112,80
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	112,80

85650000001-8 12800064935-9 21007320120-9 00161759348-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

CAIXA**Comprovante de pagamento de tributos federais**

Via Internet Banking Caixa

Nome:	CONS REG DE CONTA DO EST DO ACRE
Conta de débito:	2278 / 003 / 00000841-1

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	14/12/2019
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.732.012/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	6175
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06- DATA DE VENCIMENTO	18/12/2019
01- NOME / TELEFONE	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 112,80
CONS REG CONTABILIDADE AC / (68) 3227-8038	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
ATENÇÃO	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	10- VALOR TOTAL	R\$ 112,80
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFC 11122019 227800300000841 00433903		

Identificação da operação:	RBO AEROTAXI NF2250
Data de débito:	11/12/2019
Data/hora da operação:	11/12/2019 18:48:21

Código da operação:	00433903
Chave de segurança:	LCHW65ASPLNRNC4A

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104